



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTES AO CONVITE Nº016/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº048/2016.**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, no Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 14:00 horas, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 370, de 22 de agosto de 2016, sob a presidência do Senhor Paulo Pereira da Silva, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Noel José dos Santos, ficando o Senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do Processo Licitatório nº 048/2016, referente ao Convite nº 016/2016, que tem como objetivo a aquisição de pães franceses destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino e aos demais setores desta municipalidade: Centro de Saúde, Paço Municipal, Creche, CRAS, para o ano de 2016. Dando início a presente reunião a comissão verifica que protocolou envelope a empresa: a **ZILDA CONCEICÃO BEZERRA-ME**, com sede a Av. Dr. João Veloso, nº 293, na cidade de Flora Rica/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.186.268/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Nilson Machado Bezerra, RG nº 30.771.052-x, CPF nº 283.381.198-57. Em atendimento ao disposto no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação justifica que em razão a necessidade e a urgência da aquisição do produto, pois está comprometendo a entrega e o consumo dos pães nos setores municipais e principalmente na educação, portanto foi impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º do mesmo artigo, o que tornou inviável a repetição do convite. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando pela **habilitação** do licitante, por ter atendido a todas as exigências do edital. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, julgando pela **classificação** da proposta apresentada, ficando em 1º lugar a empresa: **ZILDA CONCEICÃO BEZERRA-ME**, com o valor unitário de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 71.360,00 (setenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Dada a palavra ao presente, o mesmo concordou com os termos do julgamento e renunciou expressamente ao direito de interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, c/c §6º, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, \_\_\_\_\_ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

Comissão de Licitação:

**PAULO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**NOEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro

**ZILDA CONCEIÇÃO BEZERRA-ME**  
Nilson Machado Bezerra  
RG nº 30.771.052-x  
CPF nº 283.381.198-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no dia 02 de setembro de 2016, a Ata da Sessão de Abertura de Envelopes do Convite nº 016/2016 – Processo nº 048/2016, de acordo com o art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Flora Rica/SP, 02 de setembro de 2016.

Paulo Pereira da Silva  
Presidente da C.M.L.